



**Município de**  
**CAMPO BONITO**

Adm. 2009 a 2012 - Construindo um Novo Tempo

**LEI Nº 968/2012**

**SÚMULA:** Autoriza a celebrar convênio com a APAE de Campo Bonito e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

**L  
E  
I**

**Art. 1º** - Fica autorizado ao Poder Executivo do Município de Campo Bonito a firmar convênio com a APAE de Campo Bonito nos termos da minuta anexa e que faz parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º** - O objeto do presente convênio é a cessão dos 03 (três) servidores municipais abaixo relacionados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, do Município de Campo Bonito, para executar serviços de reforma e pintura no prédio da referida entidade, objetivando rápido, eficiente e adequado atendimento à população campo bonitense, em especial os usuários desta escola:

Reginaldo Francisco Pazinato - Mestre de Obras  
José Ferreira dos Santos – Auxiliar de serviços gerais  
José Antonio de Brito - Pintor

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, EM 23 DE JANEIRO DE 2012.**

**Antonio Carlos Dominiak**  
Prefeito Municipal



**TERMO DE CONVÊNIO Nº. 001/2012.**

QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO ESTADO DO PARANÁ** E DE OUTRO LADO **A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, VISANDO A CESSÃO DE FUNCIONÁRIOS PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA E PINTURA NO PREDIO DA REFERIDA ENTIDADE.

Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Rua Prefeito Darcisio Roberto Grassi, 252 Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 80.869.621/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ANTONIO CARLOS DOMINIAK**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Avenida Henrique Zibetti, 301, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 81.270.316/0001-03, neste ato representada por sua Presidente, tendo entre si justo e acordado, celebram o presente Termo de **CONVÊNIO** em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a cessão de 03 (três) servidores municipais à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Bonito - APAE, para executar serviços de reforma e pintura no prédio da referida entidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**

- I - Divulgar o presente Convênio em conformidade com a forma de atendimento, uso e finalidade a que se destina;
- II - Ceder, sem ônus ao cessionário, 3 (três) servidores para atuar junto a APAE.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**

- I - Prover para o rápido, eficiente e adequado atendimento à população campo bonitense;
- II - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das atividades inerentes à função;
- III - Informar, ao órgão cedente, a ocorrência de faltas e o descumprimento das funções.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

O presente convênio entra em vigor na data da publicação da Lei que o ampara e terá validade 15 dias após o início dos trabalhos para a função de Mestre de Obras e auxiliar de serviços gerais e 30 dias para os serviços do pintor.



## **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO DE ELEIÇÃO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir por força do presente convênio.

E, por assim, haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Convênio, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Por estarem justos e contratos, assinam o presente termo de cooperação em duas vias de igual forma e teor, para que surta seus efeitos legais.

Campo Bonito, 23 de janeiro de 2012.

**Antonio Carlos Dominiak**  
Prefeito Municipal

**Ariane Peruzzo**  
Presidente da APAE

Testemunhas: